LEI Nº 5376, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a criar no orçamento vigente os elementos: 449051 - Obras e Instalações, com a fonte de recurso 224 (superávit) e o 449051 - Obras e Instalações, com a fonte de recurso 100 (próprio), dentro da ação 1.030 – Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, para viabilizar a execução da obra.

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.688.050,72 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
17.512.0008.1.030	Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto	
449051000000000124	Obras e Instalações (197)	711.843,17
449051000000000224	Obras e Instalações	576.207,55
449051000000000100	Obras e Instalações	400.000,00
TOTAL		**1.688.050,72**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 711.843,17, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de 576.207,55 e cancelar parcialmente no Orçamento Vigente, o valor de R$ 400.000,00, as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
04.122.0001.2.050	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras	
339030	Material de Consumo (179)	100.000,00
26.782.0077.1.025	Ampliação da Frota Mecanizada	
449052	Equipamentos e Material Permanente (205)	50.000,00
26.782.0077.2.055	Manutenção de Caminhões e Máquinas Pesadas	

339030	Material de Consumo (209)	150.000,00
26.782.0077.2.058	Manutenção de Ruas e Avenidas	
339030	Material de Consumo (221)	100.000,00
TOTAL		**400.000,00**

Art. 4º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 06 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal